LEI Nº 1.336/2014

Dispõe sobre a criação de cargo e abertura de vagas, todos de provimento efetivo, a serem preenchidas através de concurso público a realizar-se no corrente ano, no âmbito da Administração Pública Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Faço saber que, com fulcro no art. 96, incisos VIII e IX da Lei Orgânica Municipal, a Câmara Municipal de Conceição de Macabu deliberou e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º. Fica criado o seguinte cargo na Administração Pública Municipal de provimento efetivo sob o regime Estatutário, em razão das carências atuais na prestação do serviço público.

I - Cuidador.

Art. 2º. As atribuições, vencimentos, número de vagas, requisitos para ocupação e jornada de trabalho dos cargos efetivos criados no artigo anterior constam dos anexos I, II, III, IV e V que fazem parte integrante da presente lei.

Art. 3º. A Secretaria Municipal de Administração providenciará as anotações que se fizerem necessárias ao cumprimento desta Lei.

Art. 4º. Os recursos para fazer face às despesas da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, ficando convalidado todos os atos adotados pela Administração Municipal para este fim, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de outubro de 2014.
CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
-PREFEITO-

ANEXO I

QUADRO DE CARGOS DE PROVIME EFETIVO

DENOMINAÇÃO DO CARGO	NÚMERO DE VAGAS
Cuidador	10

CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
-PREFEITO-

ANEXO II

QUADRO DE NÍVEL DE ESCOLARIDADE POR CARGO

DENOMINAÇÃO DO CARGO	ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA
Cuidador	Ensino Fundamental Completo

CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
-PREFEITO-

ANEXO III

TABELA DE VENCIMENTO POR CARGO

CARGO	VENCIMENTO
Cuidador	R$ 724,00

CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
-PREFEITO-